GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2520 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 28 de agosto de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

DECRETO N° 035/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre reintegração de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cláudia Silva Santos Pereira no sentido de retornar a suas atividades, a qual gozava de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada ao quadro de servidores efetivo desta Municipalidade, a servidora Cláudia Silva Santos Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de telefonista com carga horária de 40h/semanais, a qual gozava de licença para tratar de interesse particular, devidamente concedida pela Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2015.

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal